



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

ARSETE - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

PORTARIA Nº 31 /2022 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração de endereço da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina-ARSETE, na forma que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar o endereço da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina-ARSETE, CNPJ nº 08.658.069/ 0001-19, autarquia municipal em regime especial, criada pela Lei nº 3.600/2006, responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Teresina.

Art. 2º. O endereço da ARSETE, para todos os efeitos legais, é: Rua Sete de Setembro, nº 1405, Bairro Centro - Sul, CEP: 64.000-210, Teresina-PI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2022.

Teresina, 06 de dezembro de 2022.

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES**DIRETOR PRESIDENTE DA ARSETE**

Referência: Processo nº 00055.000793/2022-38SEI nº 6003786

Rua Sete de Setembro, nº 1405 - Bairro Centro-Sul - - CEP 64000-210 - Teresina - PI
- <http://www.arsete.teresina.pi.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Júnior de Alencar Nunes, Diretor Presidente da ARSETE**, em 06/12/2022, às 11:11, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **6003786** e o código CRC **FCCA665F**.